



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 047/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

**Considerando**, a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função de 09 de dezembro de 2019;

**Considerando**, o Parecer Jurídico nº 064/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno do notificado pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

**Considerando** o Despacho da Secretária Municipal de Educação, que opina que a servidora em questão seja readaptada para a Função de Guarda Municipal;

**Considerando**, o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **READAPTAR** a servidora pública municipal **LOURDICLENE BAIA ALBARADO**, brasileira, paraense, portadora do CPF nº 782.215.872-49, documento de identificação civil nº 4959746 PC/PA, Matrícula nº 011097-3, das funções do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, para as funções do Cargo de **Guarda Municipal**.

**Art. 2º.** A servidora ora readaptada perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

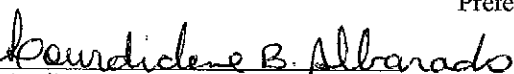
**Art. 3º.** Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2022.

  
MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Ciente:   
Data: 01/02/2022

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 047/2022

**PORTARIA Nº 047/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

**Considerando**, a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função de 09 de dezembro de 2019;

**Considerando**, o Parecer Jurídico nº 064/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno do notificado pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

**Considerando** o Despacho da Secretária Municipal de Educação, que opina que a servidora em questão seja readaptada para a Função de Guarda Municipal;

**Considerando**, o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Readaptar** a servidora pública municipal **LOURDICLENE BAIA ALBARADO**, brasileira, paraense, portadora do CPF nº 782.215.872-49, documento de identificação civil nº 4959746 PC/PA, Matrícula nº 011097-3, das funções do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, para as funções do Cargo de **Guarda Municipal**.

**Art. 2º.** A servidora ora readaptada perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

**Art. 3º.** Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:9E0929EA**